



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**

## **ATA DA 1495ª SESSÃO PLENÁRIA**

AO 27º DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E CINCO, ÀS 13 HORAS, NA AV. RIO BRANCO, 10 – 6º ANDAR, REUNIU-SE O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA SALA MARCO AURÉLIUS SAYÃO PARENTE, EM SUA 1495ª SESSÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR BERNARDO HIME BIOLCHINI QUE APÓS VERIFICAR HAVER NÚMERO LEGAL, DECLAROU ABERTA A SESSÃO.

**MESA:** PRESIDÊNCIA: BERNARDO HIME BIOLCHINI; VICE-PRESIDÊNCIA: ELVIRA CONCEIÇÃO DA FONSECA; SECRETARIA-GERAL: VALÉRIA GASPAS MASSENA SERRA; PROCURADORIA-REGIONAL: GLAUCO SILVA MENEZES.

**ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** LIDA E APROVADA POR UNANIMIDADE.

**ASSUNTOS GERAIS:** JUSTIFICADA A AUSÊNCIA DO VOGAL DR.º HAROLDO BEZERRA CUNHA. PELA ORDEM FICA RETIFICADA A ATA 1494ª DO DIA 20/04/2005, ONDE O VOGAL DR.º JARDINO DA SILVA MARINS PARABENIZOU O VOGAL DR.º GIL MARQUES MENDES PELO DIA CONTABILISTA.

### **ORDEM DO DIA:**

**1º) PROCESSO N.º 00-2002/073.586-3. ANEXO 93/092.833-4.** RECORRENTE: JUCERJA. RECORRIDO: B ALFANO RAPOSO BORDADOS. VOGAL RELATOR: DR.º JARDINO DA SILVA MARINS. ASSUNTO: DUPLA TITULARIDADE DE FIRMA INDIVIDUAL.VOTO: “PELO CANCELAMENTO DO ATO MAIS RECENTE SOB O N.º 3310429292-7 DE 23/05/2002, EXPEDINDO-SE OFÍCIOS AS AUTORIDADES COMPETENTES.”  
**APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**2º) PROCESSO 28-2003/042.254-0. ANEXOS 28-2003/042.255-8 E 98/034.281-3.** RECORRENTE: JUCERJA. RECORRIDO: R C DA COSTA GAMA RESTAURANTE. VOGAL RELATOR: DR.º JARDINO DA SILVA MARINS. ASSUNTO: DUPLA TITULARIDADE DE FIRMA INDIVIDUAL.VOTO: “PELO CANCELAMENTO DO ATO MAIS RECENTE SOB O N.º 3310437622-5 DE 09/09/2003, EXPEDINDO-SE OFÍCIOS AS AUTORIDADES COMPETENTES.”  
**APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**3º) PROCESSO N.º 00-2004/182.601-9.** RECORRENTE: JUCERJA. RECORRIDO: IROME SANTOS JARDIM BAZAR ME. VOGAL RELATOR: DR.º JARDINO DA SILVA MARINS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO IRREGULAR DE ATO DE FI JÁ TRANSFERIDA PARA OUTRO ESTADO.VOTO: “PELO CANCELAMENTO DO ATO REGISTRADO SOB O N.º 1480867 DE 14/12/2004, EXPEDINDO-SE OFÍCIOS AS AUTORIDADES COMPETENTES.”  
**APROVADO POR UNANIMIDADE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**

## **ATA DA 1495ª SESSÃO PLENÁRIA**

**ENCERRAMENTO:** ENCERRADA A SESSÃO, TENDO SIDO CONVOCADA A PRÓXIMA PARA O DIA 04 DE MAIO DE 2005, NO MESMO LOCAL E HORA.

**ASSINATURAS:** BERNARDO HIME BIOLCHINI, ELVIRA CONCEIÇÃO DA FONSECA, VALÉRIA GASPAS MASSENA SERRA, GLAUCO SILVA MENEZES, PEDRO DE ALCÂNTARA IBRAHIM RIBEIRO, EDSON VAZ BORGES, ATHUS LÚCIO FERREIRA, ROGÉRIO ALVARO SERRA DE CASTRO, GIL MARQUES MENDES, ABÍLIO THOMAZ DE FREITAS, ALEXE VON MELENTOVYTCH, FABIO RAMOS ARISTON, ALOISIO ROCHA BIZZARRI, LUIZ CORREIA DE ARAÚJO, PAULA HELENO VERGUEIRO, MARIO SILVA, ARMANDO BLOCH DA CUNHA VALLE, BELMIRO VIEIRA FERNANDES, GILBERTO CAPUTO SANTOS, JARDINO DA SILVA MARINS, MURILO DONATO.